

Estado de São Paulo

ASSUNTO: Moção de Apoio a Aprovação do PL 80/2018, que tramita no Senado Federal, que "Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos.".

consensual de conflitos
DESPACHO:
SALA DAS SESSÕES /
PRESIDENTE DA MESA

MOÇÃO Nº /2021.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

Considerando que a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Mogi Mirim, renova o compromisso com a Advocacia de lutar sempre em manter íntegros os direitos fundamentais consagrados em nossa Carta Magna, o acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, que também são constitucionalmente garantidos com a indispensabilidade do advogado à administração da Justiça.

Considerando que o Projeto de Lei nº 80/2018 que tramita no Senado Federal, fazendo com que as Subseções da OAB-SP se movimentem para que o Projeto de Lei encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Considerando que se trata de uma luta justa dos advogados em participar das ações de conciliação do CEJUSC, tendo em vista que a homologação do litígio muitas vezes oneram famílias que, por estrarem



Estado de São Paulo

desassistidas de um advogado (a), aceitam acordos que irão penaliza-las para o resto da vida.

Considerando assim, que diante da necessidade da população estar sempre assistida por um Advogado (a), o presidente da 60ª subseção de Mogi Mirim, Doutor Sandro Henrique Natividade, contatou este edil, subscritor da presente, solicitando a esta douta Câmara Municipal, a elaboração de uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.

Diante do exposto, o subscritor desta propõe à Mesa na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, seja consignada em Ata dos nossos trabalhos, Moção de Apoio a Aprovação do PLC 80/2018, que tramita no Senado Federal, que "Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos.".

Requeiro, igualmente, que do decidido por esta Casa de Leis, seja dada ciência desta moção encaminhando a mesma para as seguintes autoridades:

- Presidente da Câmara dos Deputados Deputado Arthur Lira;
- Presidente do Senado Federal Senador Rodrigo Pacheco;
- Presidente da OAB/SP Doutor Caio Augusto Silva dos Santos;
- Presidente da OAB de Mogi Mirim Doutor Sandro Henrique Natividade;



Estado de São Paulo

Sala das Sessões "Vereador Santo Rótolli", ao 01 de março de 2021.

VEREADOR DOUTOR TIAGO CÉSAR COSTA Subscritor



VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

VEREADOR CINOÊ DUZO

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA



VEREADOR JOÃO VÍCTOR COUTINHO GASPARINI

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

VEREDORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO

VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO



VEREREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES